



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- Dispensa de licitação -

Processo nº 68/2024

Procedimento: Dispensa de licitação nº 14/2024

Aos 03 dias de Abril de 2024, Caroline Campelo de Miranda, Agente de Contratação, Amanda Marques dos Reis e Eleasha Pauline Florentino, membros da equipe de apoio, devidamente nomeadas pelo Decreto/Portaria nº142, procedemos a análise das propostas e documentações para Contratação de empresa com vias a fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhumas, conforme o procedimento de dispensa de licitação nº14/2024.

Analisando as propostas tem-se o seguinte quadro resumo:

EMPRESA: MARCIO RAFAEL MENDONÇA				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL UNT MEDIO	VL TOTAL MEDIO
1	5000	Pastas Policromia f:4 papéis couchê 250g plastificado 4/1	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
2	10.000	Envelope Oficio Policromia	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
3	30.000	Folhas oficio F: A-4 Sulfite 75g 4/1	R\$ 0,19	R\$ 5.100,00
4	30.000	Folhas de Empenho: A-4 Sulfite 56g 4/1	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
5	50.000	Folhas de rascunho pautados A-4 sulfite 56g 4/1	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
6	80.000	Cartões em cumprimento tamanho 11x14, 5cm couchê 250g 4/1	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
7	100.000	Cartões de apresentação tamanho 5x9 cm, couchê 250 g 4/1	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
8	50	Blocos de Requisição	R\$ 15,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL:			R\$	45.200,00

Pela análise, verificou-se que a proposta mais vantajosa é a da empresa MARCIO RAFAEL MENDONÇA, inscrita no CNPJ nº. 13.517.944/0001-82 considerando o critério de julgamento menor preço previsto no processo.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38


Realizada a análise da documentação desta empresa, constatou-se que ela não apresenta os itens 3.3.1 e 3.3.2, sendo:


- 3.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 3.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Diante disso, abre-se uma diligência para que o licitante possa apresentar os documentos citados acima no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e a Equipe de Apoio designada a conduzir e operar o certame.

Inhumas, 03 de Abril de 2024.


CAROLINE CAMPELO DE MIRANDA
Agente de Contratação


AMANDA MARQUES DOS REIS
Membro de equipe de apoio


ELEASHA PAULINE FLORENTINO
Membro de equipe de apoio